

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em 09/10/2015	

Secretário

Israel Francisco de Oliveira
(Toco)
2º Secretário

REQUERIMENTO Nº 247/2015

Solicita informações sobre o terreno que seria doado para o Clube do Palmeiras para a construção de um CT.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que existe um terreno que seria doado para o Clube do Palmeiras, para a construção de um C.T.;

Considerando que este Vereador vem sendo procurado por munícipes, que questionam a construção do referido Clube.

Posto isto, JOSÉ CARLOS DE CAMARGO, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

de transação?

1. Como se encontra a situação do terreno?
2. Houve venda, doação, comodato ou outro tipo
3. Se sim, detalhar. Se não. Justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 01 de outubro de 2015.

JOSÉ CARLOS DE CAMARGO
(ZÉ CAMARGO)
Vereador



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Ofício 0679/2015 – GP

São Roque, 26 de Outubro de 2015

Assunto: **Requerimento nº 247/2015**, de autoria do Vereador José Carlos de Camargo.

Senhor Vereador Presidente,

Vimos solicitar a especial atenção de Vossa Excelência em nos conceder dilação de prazo para nos manifestarmos com relação ao requerimento em testilha.

Colocando-nos ao inteiro dispor, renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo. Sr.
Flávio Andrade de Brito
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício 0713/2015 – GP

São Roque, 09 de Novembro de 2015

Assunto: **Requerimento nº 247/2015**, de autoria do Vereador José Carlos de Camargo.

Senhor Vereador Presidente,

Em atenção ao Requerimento acima em referência, eis anexa a manifestação do Núcleo de Regularização Imobiliária.

Ao ensejo, renovo meu protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo. Sr.
Flávio Andrade de Brito
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO.

NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA E CADASTRAL

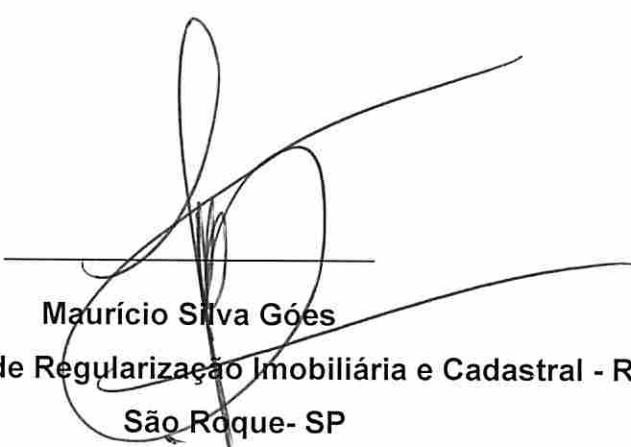
São Roque, 06 de outubro de 2015.

Ao Gabinete.

Processo: 247/2015.

Assunto: Requerimento Vereador.

-
- 1- O terreno está registrado sob matrícula 37.255 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Roque, em nome de ALJJANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
 - 2 e 3- Houve a realização de uma permuta datada em 18/12/2012, conforme pode se observar nos registros R2, R3 e R4.
Ainda segue em anexo a matrícula do imóvel contendo todos os detalhes da referida permuta, bem como as leis que autorizaram e as alterações.



Maurício Silva Góes

Chefe do Núcleo de Regularização Imobiliária e Cadastral - RI
São Roque- SP

CERTIFICA a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os arquivos do registro imobiliário lhe delegado, deles verificou constar a matrícula do seguinte teor:

Livro nº 2

Registro
Geral

Registro de Imóveis de São Roque - SP

matrícula
37.255

ficha
01

Em 15 de maio de 2013

IMÓVEL:- UM TERRENO com a área de 64.013,00 metros quadrados, situado no Bairro do Sorocamirim, deste Município e Comarca de São Roque SP, parte do imóvel denominado "Sítio da Grama", com as seguintes medidas e confrontações: inicia no vértice AY7-M-0055, de coordenadas N 7389296,78m e E 281312,13m; deste segue confrontando com Nair de Moraes Góes (matrícula n.º 3.580), com o azimute e distância: 183°03'48" e 83,02 metros, até o vértice AY7-M-0056, de coordenadas N 7389213,88m e E 281307,69m; deste segue confrontando com Silvio Luiz Lemos Silva (matrícula n.º 3.580), com os seguintes azimutes e distâncias: 183°13'53" e 42,07 metros, até o vértice AY7-P-0513, de coordenadas N 7389171,89m e E 281305,32m; 247°22'13" e 47,85 metros até o vértice AY7-P-0514, de coordenadas N 7389153,47m e E 281261,15m; 253°36'25" e 63,51 metros até o vértice AY7-M-0057, de coordenadas N 7389135,55m e E 281200,21m; deste segue confrontando com a Estrada do Morita, com os seguintes azimutes e distâncias: 313°18'36" e 146,71 metros até o vértice AY7-P-0515, de coordenadas N 7389236,19 e E 281093,47m; 319°48'07" e 262,98m até o vértice AY7-M-0058, de coordenadas N 7389437,05m e E 280923,74m; deste segue confrontando com a Estrada Municipal sem denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°14'08" e 6,66 metros até o vértice AY7-P-0579, de coordenadas N 7389443,28m e E 280921,38m; 15°21'18" e 6,85 metros até o vértice AY7-P-0580, de coordenadas N 7389449,89m e E 280923,19m; 32°59'49" e 9,59 metros até o vértice AY7-P-0581, de coordenadas N 7389457,93m e E 280928,41m; 37°39'15" e 96,22 metros até o vértice AY7-M-0065, de coordenadas N 7389534,10m e E 280987,19m; 85°11'28" e 9,97 metros até o vértice AY7-M-0066, de coordenadas N 7389534,94m e E 280997,12m; deste segue confrontando com a Estrada Municipal dos Moraes, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°00'10" e 10,07 metros, até o vértice AY7-P-0582, de coordenadas N 7389528,60m e E 281004,95m; 138°30'27" e 199,00 metros até o vértice AY7-P-0583, de coordenadas N 7389379,54m e E 281136,79m; 125°00'34" e 39,15 metros até o vértice AY7-P-0584, de coordenadas N 7389357,08m e E 281168,86m; 119°05'14" e 51,28 metros até o vértice AY7-P-0585, de coordenadas N 7389332,15m e E 281213,67m; 116°18'31" e 38,80 metros até o vértice AY7-P-0586, de coordenadas N 7389314,95m e E 281248,45m; 108°31'11" e 30,36 metros até o vértice AY7-P-0587, de coordenadas N 7389305,31m e E 281277,24m; 103°43'50" e 35,91 metros, até o vértice AY7-M-0055, ponto inicial da descrição do perímetro.-

PROPRIETÁRIOS:- ANTONIO AUGUSTO DE CAMARGO e sua mulher **MARIA DO CARMO DE MORAES CAMARGO**, brasileiros, casados, agricultores, residentes neste Município, portadores do CPF 142.684.698-34.-

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula n.º 5.657.-

Cadastro Municipal n.º 50057238.-

O OFICIAL,

ARI JOSÉ ALVES

R. 1/37.255 - Em 15 de maio de 2013

Pela escritura pública lavrada no Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de São João
(continua no verso)

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO ROQUE - SP

ARI JOSÉ ALVES - Oficial
MARCOS HIDEKI MOMMA - Substituto
WALDINEY ANTONIO GARCIA
HESLEI MARTINS DE OLIVEIRA
SILVANA MARQUES ALVARENGA RODRIGUES BRANCO
SÉRGIO EDUARDO DOS SANTOS
CRISTIANO ROQUE DE ARRUDA ROSA
EDUARDO ARI FERNANDES ALVES
CARLOS KATO MOMMA JUNIOR
Proprietários / Escrivães

Pag.: 001/005

Certidão na última página

Oficial do Registro de Imóveis
Comarca de São Roque

038703

AA

12200-2



Livro nº 2

Registro
Geral

Registro de Imóveis de São Roque - SP

matrícula

37.255

ficha

02

Em 24 de fevereiro de 2014

R. 3/37.255 - Em 24 de fevereiro de 2014

Pela escritura pública lavrada no Registro Civil e Tabelionato de Notas do Município de Araçatiguama, desta Comarca de São Roque SP, em 18 de dezembro de 2012, livro 159, fls. 347/354, apresentada por Certidão extraída em 07 de março de 2013 e ata retificativa lavrada nas mesmas Notas, em 26 de junho de 2013, livro 164, fls. 297, a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, Bairro do Taboão, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 70.946.009/0001-75, autorizada pela Lei Municipal n.º 3.918 de 05/12/2012, alterada pela Lei Municipal n.º 3.938 de 18/12/2012, transmitiu por permuta, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a **RONALDO DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de enfermagem, portador da cédula de identidade RG n.º 32.507.530-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 289.180.668-99, residente e domiciliado no Largo do Taboão, n.º 33, Taboão, em São Roque SP; **ROSECLER DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da cédula de identidade RG n.º 20.045.574-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 099.086.658-04, residente e domiciliada na Rua Alexandre Bonini, n.º 63, Jardim Renê, em São Roque SP; e **ROSEMEIRE DE ALMEIDA FERREIRA DA SILVEIRA**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 20.045.532-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 099.086.638-60 e seu marido **CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA**, brasileiro, operador de máquina fotocopidora, portador da cédula de identidade RG n.º 13.660.670-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 032.543.458-19, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob n.º 3.185 - Livro 3-Auxiliar, neste Registro Imobiliário, residentes e domiciliados no Largo do Taboão, n.º 33, Taboão, em São Roque SP, **FRAÇÃO IDEAL** correspondente à **47,058823%** no imóvel constante da presente matrícula.- V. V. proporcional R\$ 104.899,98.- (Prenotação n.º 123.041 de 27/01/2014).-

O OFICIAL,

ARI JOSÉ ALVES

R. 4/37.255 - Em 16 de abril de 2014

Pela escritura pública lavrada no Registro Civil e Tabelionato de Notas do Município de Araçatiguama, desta Comarca de São Roque SP, em 18 de dezembro de 2012, livro 159, fls. 355/362, apresentada por Certidão extraída em 07 de março de 2013 e escritura pública de retificação e ratificação lavrada no Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de São João Novo, deste Município e Comarca, em 31 de março de 2014, livro 199, fls. 151/152, a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, Bairro do Taboão, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 70.946.009/0001-75, autorizada pela Lei Municipal n.º 3.918 de 05/12/2012, transmitiu por permuta, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), à **MARK'S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Santa Izabel, n.º 151, casa 1, Vila Marques, em São Roque SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.776.440/0001-47; e **EMÍLIA MARIA MARCHI**, brasileira, viúva, empresária, portadora da (continua no verso)

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO ROQUE - SP

ARI JOSÉ ALVES - Oficial
MARCOS HIDEKI MOMOTA - Substituto
WALDINEY ANTE - O JARAF
HESLEI MARTINS DE OLIVEIRA
SILVANA MARQUES LUIZ - O JARAF
SÉRGIO EDUARDO - O JARAF
CRISTIANO ROQUE DE ARAÚJO - SP
EDUARDO ARI FERREIRA - O JARAF
CARLOS ROZO DE ARAÚJO - SP
Prepostos e Subpostos

Pag.: 003/005

Certidão na última página

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Roque - SP

038704

12200-2-AA



Livro nº 2

Registro
Geral

Registro de Imóveis de São Roque - SP

matricula
37.255

ficha
03

Em 16 de abril de 2014

EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, sob as penas da Lei, que deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, pois explora a atividade de comercialização de imóveis e de incorporação imobiliária por conta própria e que o objeto da venda não consta nem nunca constou do ativo permanente da empresa.- (Prenotação n.º 123.668 de 04/04/2014).-

O OFICIAL,

ARI JOSÉ ALVES

Av. 6/37.255 - Em 12 de fevereiro de 2015

Nos termos do inciso I, letra "g", art. 213 da Lei n.º 6.015/1973, alterada pela Lei n.º 10.931/2004, por requerimento subscrito em São Roque SP, aos 29/01/2015, instruído com Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ emitido em 30/01/2015 e cópias autenticadas do Contrato Social e da Alteração do Contrato Social registrados na JUCESP sob n.ºs 3522699021-3 e 133.902/13-4, procede-se a presente para constar que a razão social correta da proprietária é **ALJJANA EMPREENDEIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA** e não como constou.- (Prenotação n.º 126.420 de 04/02/2015).-

O ESCRIVENTE,

WALDINEY ANTONIO GARCIA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Circunscrição Imobiliária de SÃO ROQUE - SP
CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução fiel e autêntica da matrícula estampada e foi extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º da Lei nº 6.015 de 31 de Dezembro de 1973. São Roque, data e hora abaixo indicadas.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE-SP
ARI JOSÉ ALVES - Oficial
MARCOS HIDEKI MOMMA - Substituto
WALDINEY ANTONIO GARCIA
HESLEI MARTINS DE OLIVEIRA
SILVANA MARQUES ALVARENGA RODRIGUES BRANCO
SÉRGIO EDUARDO DOS SANTOS
CRISTIANO ROQUE DE ARRUDA ROSA
EDUARDO ARI FERNANDES ALVES
CARLOS KOZO MOMMA JÚNIOR
Prepostos/Escritores

Ao Oficial.: R\$ 25,37
Ao Estado.: R\$ *7,21
Ao IPESP.: R\$ *5,34
Ao Reg.Civil R\$ *1,34
Ao Trib.Just R\$ *1,34
Total.....: R\$ 40,60
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 17:23:19 horas do dia 12/02/2015.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão :



03725512022015

Pag.: 005/005

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Roque

038705

12200-2 - AA

12200-2-130001-040010-1014

LEI 3.918

De 5 de dezembro de 2012

PROJETO DE LEI N.º 074/12-E,
De 23 de novembro de 2012
AUTÓGRAFO N.º 3.878 de 03/12/12.
(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza permuta de imóveis e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 203, inciso I, letra "b", da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura autorizada a permutar o terreno com a área de 64.013,00 metros quadrados, situado no Bairro do Sorocamirim, deste Município, adquirido por meio da escritura pública de desapropriação lavrada no Tabelionato de Notas do Distrito de São João Novo em 2 de outubro de 2009 (Livro 136, fls. 391/396), com origem na matrícula nº 5.657 do Cartório de Registro de Imóveis de São Roque, avaliado em R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), com os seguintes imóveis:

a)- prédio nº 33 do Largo do Taboão, com a área construída de 443,06 metros quadrados, e respectivo terreno com a área de 980,00 metros quadrados, deste Município, objeto da matrícula nº 6.404 do Cartório de Registro de Imóveis de São Roque, avaliado em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), pertencente a Ronaldo de Almeida Ferreira, Rosecler de Almeida Ferreira, Rosemeire de Almeida Ferreira da Silveira e seu marido Carlos Alberto da Silveira;

b)- terreno com a área de 892,98 metros quadrados, situada com frente para a Rua José Daniel Arnóbio, Bairro do Engenho, deste Município, a ser destacado do imóvel objeto da matrícula nº 18.421 do Cartório de Registro de Imóveis de São Roque, avaliado em 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), pertencente a empresa Mark's Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda. e Emília Maria Marchi;

c)- terreno com a área de 120,00 metros quadrados, situado com frente para a Avenida Bandeirantes, desta cidade (fundos da casa nº 131 da Rua Bento Antonio Pereira, a ser

destacado do imóvel da transcrição nº 24.176, do Cartório de Registro de Imóveis de São Roque, avaliado em 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), pertencente a Jayme Alvarez de Oliveira Junior, Rogério Alvarez de Oliveira, Wagner Alvarez de Oliveira e Mônica Alvarez de Oliveira Lima Dias.

Parágrafo Único – A permuta deverá ser celebrada sem qualquer compensação de valor.

Art. 2º Fica a Prefeitura autorizada a conceder isenção do pagamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, incidente sobre a permuta prevista nesta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 5/12/2012.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 5 de dezembro de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 41ª Sessão Ordinária de 3/12/2012.

/lco.-